



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/33/2011, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.

Em razão de não haver nenhuma imperfeição legal nem de redação na matéria submetida ao nosso exame, a nossa manifestação é por sua aprovação, desde que seja suprimido o inciso III do seu artigo 1º, consoante orientação contida no anexo parecer emitido pelo douto Assessor Jurídico desta Casa, e modificada a redação do caput do seu artigo 5º, para a seguinte: “Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se inalterado o **Termo de Compromisso assinado entre as partes no ano de 2006**”.

Este é, pois, o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de junho de 2011.

Antônio Junio da Fonseca – Presidente

Gilberto Bernal Júnior – Secretário e Relator

José Barreto Miranda - Membro

Aprovado por unanimidade  
12 / 06 / 2011  
  
Presidente



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Gilberto Aparecido Severino

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/33/2011, que autoriza o Município de Ituiutaba a firmar ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.

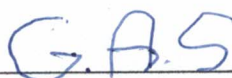
A matéria apreciada não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Rodrigues de Souza

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Aparecido Severino

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Luiz Silva Freitas

Membro



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### **PARECER N° 49/2011**

#### **Relatório:**

O Prefeito de Ituiutaba encaminha ao legislativo projeto de lei CM/33/2011 para autorizar o Município de Ituiutaba a firmar ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba.

#### **Fundamentação:**

O presente projeto de lei CM/33/11, permite o município de Ituiutaba utilizar o patrimônio existente, constituído de uma casa de embarque com todas as suas instalações, pertences, uma pista de pouso e decolagem totalmente asfaltada e balizada com 1800 metros de extensão, pista de taxi, pátio de estacionamento, tudo na área de 43,56 hectares, e todas as demais instalações.

Contudo já existe um termo de cooperação, assinado pelo atual presidente senhor Eli Borges com o então prefeito da época senhor Fued Dib, onde o respectivo Termo Compromisso tinha como finalidade mútua viabilizar a execução de obras de pavimentação, sinalização, obras complementares e balizamento noturno do aeroporto Tito Teixeira pelo DER/MG – Departamento de estradas e Rodagem do estado de Minas Gerais.

Neste respectivo termo de compromisso o Aeroclube se comprometeu a "ceder ao município de Ituiutaba o uso do imóvel e instalações do "Aeroporto Tito Teixeira", por prazo indeterminado, declarando-se ciente de que a administração do aeroporto se dará, com exclusividade, na forma prevista no item 2.2.1", anexo termo de compromisso.





## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

Na cláusula 2.2 - O Município se compromete a:

2.2.1 - "Responsabilizar-se pela administração, operação, guarda e segurança patrimonial do aeroporto, sua manutenção e conservação rotineira, remoção dos obstáculos e manutenção de uma guarda campo (vigia) com experiência e com permanência direta no aeroporto".

Este compromisso era para que o Governo do estado de Minas Gerais pudesse fazer investimentos aeroportuários neste aeroporto, e como são proibidos investimentos públicos em propriedade privada, havia necessidade desta cessão para os investimentos públicos estaduais, e assim foi feito.

No site do DER/MG, consta este investimento, abaixo matéria:

A Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, por meio do Programa Aeroportuário de Minas Gerais (Proaero), concluiu as obras de melhoria no aeroporto de Ituiutaba, no Triângulo Mineiro. Foram investidos R\$ 300 mil, para correções de talude (morros) dentro do aeroporto.

Além deste investimento, o aeroporto de Ituiutaba já recebeu cerca de R\$1,35 milhão, recursos também oriundos do Proaero. Os recursos foram destinados para melhorias e reformas, e conta com pista de pouso e decolagem com 1.800 metros por 30 metros, terminal de passageiros, taxiway, pátio de estacionamento para aeronaves, hangar, sinalização horizontal, balizamento noturno e estacionamento de veículos, que permitirá atender a demanda da aviação aérea regional e comercial, com vôos regulares de aeronaves de passageiros.

De acordo com secretário de Transportes e Obras Públicas, Fuad Noman, a obra possibilitará novos investimentos e o desenvolvimento do comércio e das indústrias da região. "No Triângulo, a melhoria do aeroporto reflete na economia local, devido ao elevado potencial socioeconômico da região, além da expectativa de demanda acentuada por transporte aéreo regular".



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

Já houve investimentos no aporte de mais de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) de investimentos públicos do governo de Minas Gerais, não pode agora o município de Ituiutaba firmar outro ajuste de cooperação, com outro ajuste contrariando expressamente o primeiro.

No site oficial do SETOP, em Minas Gerais existem várias matérias publicadas onde consta que o aeroporto de Ituiutaba foi contemplado com o programa mineiro PROAERO, ou seja, investimentos públicos estaduais.

Somente para efeito de confirmação, há no presente parecer matéria divulgada pelo site MEGAMINAS, vinculado a Rede Integração filiada da Rede Globo, publicado em 18/07/2009, com os seguintes dizeres:

“Está na reta final às obras do aeroporto de Ituiutaba. A previsão é que no segundo semestre já comece a receber vôos comerciais.

A retirada de um morro de terra ao lado da área de escape no aeroporto Tito Teixeira em Ituiutaba foi uma das últimas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para que os técnicos do órgão pudessem ir ao município fazer uma avaliação no local.

De acordo com Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas, nos últimos anos foram destinados ao aeroporto de Ituiutaba mais de R\$1 milhão. Com a verba foram feitas melhorias na estrutura como a pista de decolagem, sinalização e hangar.

Desde 2003 o governo de Minas Gerais investiu mais de R\$210 milhões em melhorias de aeroportos no estado. Além de Ituiutaba, outras oito cidades mineiras receberam recursos, entre elas: Iturama, Araxá, Poços de Caldas e Diamantina”.





## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

Ademais, Cláusula Quinta – Das Alterações é clara ao dizer que:

“O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado através de termo aditivo, mediante comum acordo entre as partes, **desde que não haja mudança do objeto especificado na cláusula primeira**” (grifo nosso).

Portanto, o presente projeto de lei contraria substancialmente e expressamente o Termo de Compromisso assinado em 2006, em específico ao inciso I, II e III do artigo 1º, pois não há que se falar em novo ajuste se já existe um em vigor.

Quanto ao prazo, que no atual Termo de Compromisso é INDETERMINADO, é possível, conforme o interesse público, alterar para 20 (vinte) anos, conforme requerido pelo aeroclube.

**Para que não haja dúvida alguma que o aeroporto de Ituiutaba encontra-se hoje na modalidade pública, anexo mapa da abrangência aeroviária do Estado de Minas Gerais, extraído do site oficial da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, onde consta a rede de aeroportos PÚBLICOS do Estado de Minas Gerais.**

AMoliveira

*AMoliveira*



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### **Conclusão:**

**O presente projeto de lei, conforme proposto pelo executivo, salvo melhor juízo, ficará adequado aos parâmetros legais, assim como com o atual Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes responsáveis no ano de 2006 se o inciso III do artigo 1º do presente projeto de Lei CM/33/11 for suprimido, através de emenda no próprio parecer da Comissão de Constituição, Redação e justiça. Este é o parecer**

Ituiutaba, 05 de julho de 2011.

Alessandro Martins Oliveira

OAB/MG 108.801

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2011/165

Ituiutaba, 15 de junho de 2011.

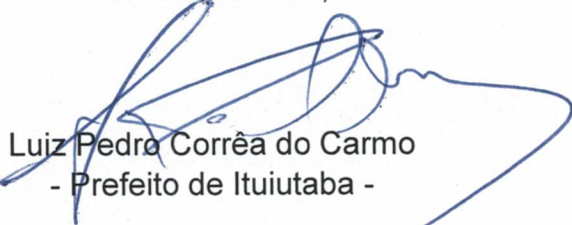
A Sua Excelência o Senhor  
**Walter Arantes Guimarães Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 27

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 27/2011, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza o Município de Ituiutaba a firmar ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 20/06/2011

PRESIDENTE

SECRETARIA DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 20/06/2011

PRESIDENTE



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 27/2011

Ituiutaba, 15 de junho de 2011

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é submetido a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Município a firmar, por meio de instrumento jurídico apropriado, ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba, objetivando a administração e operação, pelo Município do aeroporto de Ituiutaba.

O objetivo do projeto submetido a essa edilidade e viabilizar a adequação, do sistema aeroportuário desta cidade, à conquista de rota de linhas regulares de transporte aéreo servindo Ituiutaba e conectando-a com todos os centros econômicos, sociais, culturais e turísticos nacionais e internacionais.

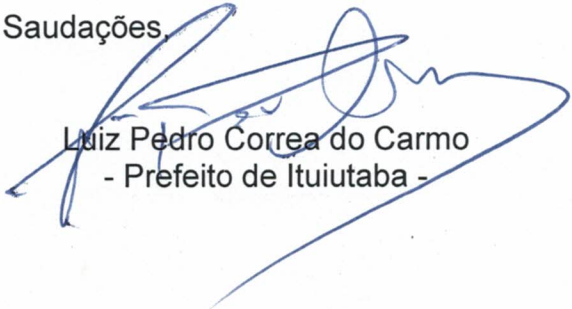
O Município, com a formalização do instrumento autorizado no projeto, estará apto a recorrer a outras áreas de governo, em busca de recursos para viabilizar seus projetos de desenvolvimento do sistema aeroportuário de Ituiutaba.

Deve ser destacado ser necessária a assunção, pelo Município, da responsabilidade pela administração, operação, guarda e segurança patrimonial do aeroporto, sua manutenção e conservação, a fim de viabilizar a busca de parcerias públicas e privadas para o alcance do objeto colimado.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

12/07/2011  
Presidente

DISPENSADO O INTERISTICO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

12/07/2011  
PRESIDENTE

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

*Autoriza o Município de Ituiutaba a firmar ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba e dá outras providências.*

*em) 33/11*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ituiutaba autorizado a firmar, mediante instrumento jurídico apropriado, ajuste de cooperação com o Aeroclube de Ituiutaba, com prazo de 20 (vinte) anos, compreendendo:

I – entrega ao Município da responsabilidade pela administração, operação, guarda e segurança patrimonial do aeroporto, sua manutenção e conservação;

II – realização de obras de adequação, melhoramento, ampliação do sistema de operação aeroportuária pelo Município, incluindo sistema de embarque, desembarque, acesso e similares, tudo objetivando a conquista, entre outras, de rotas regulares de linhas aéreas nesta cidade;

III – utilização de patrimônio existente, constituído de uma casa de embarque com todas as suas instalações, pertences, uma pista de pouso e decolagem totalmente asfaltada e balizada com 1800 metros de extensão, pista de táxi, pátio de estacionamento pavimentado, tudo na área de 43,56 hectares, e todas as demais instalações.

**Art. 2º** Em vista da autorização desta lei, e por força dela, fica concedida contribuição financeira mensal ao Aeroclube de Ituiutaba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 5º** Nos exercícios futuros o Município fará consignar na sua Lei Orçamentária a contribuição mensal prevista no art. 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de .

  
• Prefeito de Ituiutaba -

**Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.**

12 / 07 / 2011

  
PRESIDENTE

**Aprovado em 2ª Votação por unanimidade.**

12 / 07 / 2011

  
PRESIDENTE